

PORTARIA N.TC-0247/2014

Regulariza o horário de expediente do TCE/SC durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 90, I, da [Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, XXVII, da [Resolução nº TC 06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#),

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, a realizar-se no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão no mesmo horário do expediente normal deste Tribunal;

Considerando que esse procedimento, adotado em Copas do Mundo anteriores, bem como em outros Tribunais, torna mais produtor seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente no Tribunal de Contas será das 07 às 13 horas, podendo estender-se até às 14 horas para aqueles que começarem até às 08 horas.

Art. 2º A compensação do horário, quando o expediente for inferior a 06 horas diárias, será feita nos termos da [Portaria TC.149/2011](#).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Salomão Ribas Junior

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 16.04.2014